



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 869, de 22 de outubro de 1956.

Autor: Deputado Edyl Ferraz

Declara de utilidade pública
a entidade caritativa de Paranaíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Espírita Jesus Consolador, mantenedor do Asilo Casa do Caminho, destinados a amparar alienados e à velhice das validas, sediados em Paranaíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 22 de outubro de 1956,
135ª da Independência e 68ª da República.

J. P. de Almeida
Frederico Luiz de Almeida

Reg. a fls 144

Albuquerque